



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**  
“Firme e Forte”



**INDICAÇÃO DE Nº 092 /2025**

**DIANA LACERDA ANTUNES**, Vereadora com acento nessa casa legislativa, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no Art. 95 do Regimento interno desta casa, vem por meio desta.

**INDICAR:**

**EMENTA:** Indico ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração. Que seja criada e implementada no artigo 10 da lei municipal de número 040/2002 o auxílio EPI (equipamentos de proteção individual) para os guardas municipais de Carnaubal.

**JUSTIFICATIVA:** A GCM fica atrelada ao gestor que venha estar à frente da administração pública ficando a depender da disposição à atitude favorável do gestor público em elaborar e enviar um projeto que venha instituir o reajuste do salário mínimo sobre o salário base dos servidores da Guarda Civil Municipal de Carnaubal assim correndo o risco de defasagem salarial. Diante do exposto, solicito urgência na realização do serviço solicitado.

Na forma regimental após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que o Senhor Prefeito Municipal analise esta indicação.

**Sala de Sessões da Câmara Municipal de Carnaubal- Ceará, 11 de Março de 2025.**

Diana Lacerda Antunes

**DIANA LACERDA ANTUNES**  
Vereadora – PT